



LEI Nº 316, de 18 de Outubro de 1.972.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

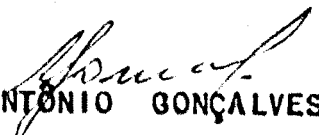
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil Cruzeiros) para fazer face às despesas com a elaboração do plano Municipal de implantação da Reforma do Ensino, criado pela portaria Municipal Nº 139/72, em consonância com a Lei Federal Nº 5.692, de 11 de agosto de 1.971, e Decreto Estadual Nº 14.414, de 20 de março de 1.972.

Art. 2º - Constituem recursos para cobrir o Crédito Especial referido no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

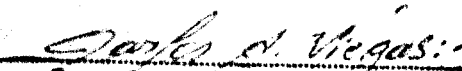
32.20.61 - Subvenção ao Ensino Fundamental	Cr\$ 5.000,00
31.11.67 - Pessoal - Bibliotecas Públicas	<u>Cr\$ 13.000,00</u>
T O T A L -	Cr\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 18 de Outubro de 1.972.


- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM: 18/10/1.972:


Serviço de Secretaria
CHEFE